

DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA

TATYANE MIRANDA CAIRES, Promotora de Justiça do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, vem, por meio do presente instrumento, **DECLARAR**, para os fins de reconhecimento de utilidade pública em âmbito estadual, que:

A **ASSOCIAÇÃO CASA DA CULTURA DE GUANAMBI**, conhecida como “CASA CULTURAL”, instituição filantrópica, sem fins lucrativos, inscrita sob o CNPJ n. 55.229.895/0001-22, entidade de reconhecida atuação no Município de Guanambi/BA, **desenvolve, há mais de uma década, atividades de elevado interesse social e cultural, pautadas na ética social, no compromisso com a coletividade e na promoção do acesso democrático à cultura.**

Referida entidade atua de forma contínua e estruturada no **fomento à cultura**, com especial enfoque na **democratização do acesso à arte, à educação e à saúde**, mediante a oferta de **aulas gratuitas à comunidade**, bem como a manutenção de **biblioteca comunitária**, contribuindo significativamente para a difusão do conhecimento e o fortalecimento da cultura local.

Ademais, a **ASSOCIAÇÃO CASA DA CULTURA DE GUANAMBI** desempenha papel relevante na **articulação e integração de artistas locais e de toda a região do Sertão Produtivo**, promovendo intercâmbio cultural, valorização das expressões artísticas regionais e incentivo à produção cultural independente, além de realizar todos os anos espetáculos em praça pública, com expressiva participação de **crianças e adolescentes**, atividade que contribui de forma concreta para a **formação de plateia** e o estímulo ao consumo artístico pela comunidade, fortalecendo o direito fundamental à cultura, conforme previsto no art. 215 da Constituição Federal. Tal atuação continuada e comprometida ensejou, inclusive, o seu **cadastramento junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social de Guanambi, evidenciando o reconhecimento institucional de sua relevância na promoção e proteção dos direitos infantojuvenis, em consonância com os princípios do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Por fim, registro que a **ASSOCIAÇÃO CASA DA CULTURA DE GUANAMBI**, recentemente, foi reconhecida como de **UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL**, por meio da Lei Ordinária n. 1.854/2026.

Diante do exposto, entende esta Promotora de Justiça que a **Casa da Cultura de Guanambi reúne todos os requisitos materiais e sociais** aptos a justificar seu reconhecimento como entidade de utilidade pública estadual, constituindo-se em **exemplo de promoção cultural, inclusão social e cidadania**, não apenas no Município de Guanambi, mas em todo o Estado da Bahia.

De Vitória da Conquista para Salvador, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado digitalmente
gov.br TATYANE MIRANDA CAIRES
Data: 02/06/2026 09:40:43-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

TATYANE MIRANDA CAIRES

Promotora de Justiça

